LEI N.º 3153-A

Projeto de Lei n.º 181/13
de autoria do
Vereador Alfredo Martins

Considera de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Reino Imaculada Conceição Aparecida – CEURICA.
Proc. n.º 51124/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Reino Imaculada Conceição Aparecida – CEURICA, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal